



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 016/97**

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES DA VILA EMANUELA DE  
ITINGA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .**

**RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais ;  
Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA EMANUELA, constituída em 10 de abril de 1.989, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico que terá duração por prazo indeterminado com sede no Bairro Emanuela, Município de Itinga do Maranhão e foro na Comarca de Açailândia - Ma.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA EMANUELA, tem seu registro no Cartório de Açailândia - Ma. no livro nº A-1 Registro de Títulos e Documentos às Folhas 113 e 114, sob número 0087 em 06.03.90. E registrado no C.G.C/MF nº 35.178.441/0001-62.

Art. 3º - Fica também reconhecida como utilidade pública a Escola Comunitária Belarmina Dias Vieira, mantida pela entidade .

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios, acordos ou contratos com a Associação em epígrafe, para manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários onde couber a ação do Poder Público Municipal .



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA EMANUELA fica considerada de utilidade pública para fins a que se destina .

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete .

  
RAIMUNDO PIMENTEL FILHO  
Prefeito Municipal